

Estado de Mato Grosso

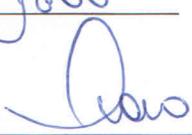
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/06/01

PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2001
Protoc. n.º <u>3319</u> , Liv. <u>12</u> , Fls. <u>08<sup>v</sup></u> , em <u>200601</u> Horas: <u>18:00</u>  _____ Funcionário			

AUTOR: Vereador **MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA** – PTB

**PROJETO DE LEI N.º 027/2001, DE 28 DE JUNHO DE 2001.**

*“Transforma as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas compreendidas nas quadras 14, 15, 21 e 22, do bairro São João, em bens públicos dominicais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

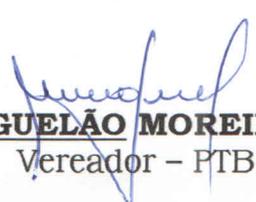
Art. 1º - Para solucionar um problema social, ficam transformados em bens públicos dominicais, as áreas reservadas e destinadas a jardins e repartições públicas, situadas nas quadras 14, 15, 21 e 22, que ladeiam a rotatória entre a rua Vitório Pereira da Silva e a Av. J.K., no bairro São João, nesta cidade, sendo desafetados do uso comum do povo.

Art. 2º - Fica facultado ao Prefeito Municipal doar as áreas já construídas e ocupadas com habitação familiar e alienar as não ocupadas, caso seja do interesse do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2001.

  
**MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA

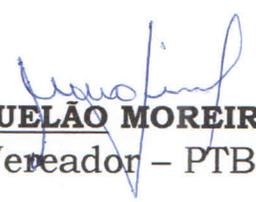
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Devido a grande necessidade em solucionar um problema social, advindo do apossamento de terras públicas por diversos moradores no bairro São João, estamos apresentando, para que mereça a apreciação dos nobres colegas, este Projeto de Lei, visando a transformação em bens públicos dominicais, as áreas compreendidas nas quadras 14, 15, 21 e 22.

A medida se faz necessária, em razão de já existir no local diversos moradores com casas construídas e outras diversas obras em fase adiantada de construção.

Como a maioria das famílias que inadvertidamente apossaram-se de tais áreas, possuem baixa renda e sendo a maioria destes imóveis exclusivos para uso residencial, seria uma falta de consenso exigir que desocupem tais imóveis e os coloquem abaixo, agindo inadvertidamente sem observar o bem estar social da população local.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor, para que os moradores não venham sofrer prejuízos irreparáveis por falta de empenho da municipalidade.

  
**MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador - PTB





ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

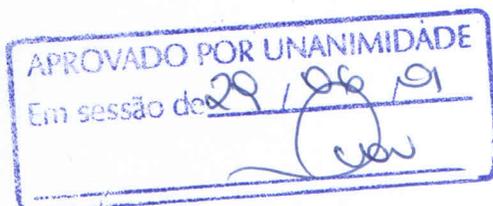
PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 2001  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente



WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 027/01*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	X		
ANTONIO MORAES NETO	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	X		
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS	X		
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			<i>Presidente</i>
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	X		
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	X		

Obs.: *heute*

